



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Mensagem nº 01/11

1/1
fl. 03

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1/11 DOCUMENTO Nº 4/11

**Autoriza o Poder Executivo a doar ao CAMPSV – Centro de Aprendizagem Metódica e Profissional de São Vicente, os lotes 44 e 45 do loteamento Jardim Três Estrelas.
Proc. nº 0265/11**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao CAMPSV – Centro de Aprendizagem Metódica e Profissional de São Vicente, os lotes 44 e 45 do loteamento Jardim Três Estrelas, Matrícula nº 67.655 do Cartório de Registro de Imóveis de São Vicente:

“Lote 44 – O lote 44 mede 13,60 metros de frente para a Rua Marginal, por 2,40 metros na confluência da Rua Marginal com a Rua “A”; 11,70 metros de frente para a Rua “A”, com a qual faz esquina; 27,30 metros do lado que divide com o lote 45, e 14,00 metros nos fundos, onde divide com o lote 43, com área de 297,37m²”.

“Lote 45 – O lote 45 mede 14,45 metros em curva, de frente para a Rua Marginal; 24,00 metros do lado que divide com propriedade do “Clube Hípico de Santos”; 27,30 metros do lado que divide com o lote 44, e 11,62 metros nos fundos, onde divide com o lote 43, com área de 328,45m²”.

Parágrafo único – A doação será revogada de pleno direito se à área deixar de abrigar a sede ou equipamento de uso exclusivo da entidade.

Art. 2º - As despesas de escritura e registro ficarão a cargo da concessionária.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 32, de 30 de março de 1993.

*

*

*

